

DECISÃO COREN-RN n.º 128/2025

*Aprova o Planejamento Anual da Fiscalização
para o exercício de 2026.*

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 725 de 15 de setembro de 2023, que estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que preconiza o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a deliberação realizada na 616ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida em 23 de outubro de 2025;

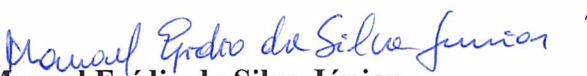
DECIDE:

Art. 1º – Aprovar o Planejamento Anual da Fiscalização para o exercício de 2026.

Art. 2º – Encaminhar esta Decisão para homologação do Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 3º – Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 30 de outubro de 2025.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF-IR
Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN n.º 236.750-ENF
Conselheira secretária